PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.448, DE 18 DE ABRIL DE 1994

Dá nome a rua "I" do bairro São José.

O Povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada rua "Lindolfo Rocha" a rua que parte da rua Sebastião Jarbas, no bairro Nossa Senhora Aparecida, paralela a rua Astolfo Caetano pela esquerda, até terrenos de Antônio Próbio, rumo Sul.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pùblicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Francisco(MG), 18 de abril de 1994

SEVERINO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado às fls. nº 2ooV.
do livro de Registro de Leis nº 39
Em: 18, 04, 94
Ass do Encarregado

Proc. nº 1.499/93